

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Despacho n.º 591/2005 de 17 de Maio de 2005

Considerando que, através da Decisão C (2000) 1784, de 28 de Julho de 2000, foi aprovado, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio, o Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores – PRODESA;

Considerando que, neste Programa estão contempladas medidas de Desenvolvimento Rural, nomeadamente medidas destinadas a contribuir para a melhoria da competitividade global e do valor acrescentado da produção florestal, bem como para um correcto ordenamento do território e protecção do ambiente, as quais têm enquadramento nos artigos 29.º e 30.º do Regulamento (CE) n.º 1257/99, do Conselho, de 17 de Maio;

Considerando, que neste contexto, foi instituída, no âmbito do PRODESA, a Sub-Acção 2.2.3.1 – Beneficiação do Sector Florestal, Acção 2.2.3 – Apoio ao Sector Florestal, Medida 2.2 – Incentivos à Modernização e Diversificação do Sector Agro-Florestal, a qual foi objecto de aplicação à Região Autónoma dos Açores nos termos da Portaria n.º 26/2001, de 10 de Maio;

Considerando que, conforme definido no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito do PRODESA, cabe ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) / Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA);

Considerando a necessidade de proceder à transferência das verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2004/A, de 28 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do IFADAP/INGA, da importância de 245 746 € (duzentos e quarenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis euros), destinada ao pagamento da comparticipação regional relativa à execução da Acção 2.2.3 – Apoio ao Sector Florestal, do PRODESA.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 4 – Desenvolvimento Florestal, Projecto 1 – Fomento e Gestão dos Recursos Florestais, Acção 01 – Medida de Desenvolvimento Rural, Classificação Económica 08.02.01 E – Transferência de Capital: IFADAP, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

29 de Abril de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.